



**Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação,
Robótica, Hotelaria e Turismo de Portugal**

Pátio do Salema, nº 4 – 3º - 1150-062 Lisboa

☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☎ 21 887 05 10

web: www.fesaht.pt - @ --- fesaht@fesaht.pt

FAX



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões

CSST

Nº Único 453441

Entrada/Ano nº 15 Data 03/01/2013

Para/To: **COMISSÃO PARLAMENTAR DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO**

Atenção de/Att:

Telefax nº 21 391 74 48

Assunto: Envio de Pareceres

Enviado por/From: Joaquim Plres

N/Nº 113 /12

Data: 2012-12-19

Nº Págª 10 incluindo esta (these one)

Serviço emissor: Q.E.J. 3.5.2

Urgente

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, os seguintes pareceres, a saber:

- ⇒ Proposta de Lei nº 110/XII – Estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013;
- ⇒ Proposta de Lei nº 109/XII – Majoração da protecção da maternidade e paternidade e adopção;
- ⇒ Projecto de Lei nº 315/XII – Combate os “falsos recibos verdes” convertendo-os em contratos efectivos;
- ⇒ Projecto de Lei nº 316/XII – Criminaliza o recurso aos “falsos recibos verdes”.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 109/XII (2.ª)

Projecto de lei n.º _____/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:

Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

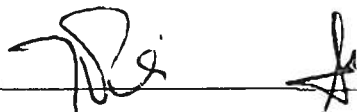
Endereço Electrónico fesaht@fcsaht.pt

Contributo:

Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN, Folha Anexa n.º 1.

Data Lisboa, 19 de Dezembro de 2012

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Proposta de Lei nº 109/XII
Majoração da protecção da maternidade, paternidade e adopção (Assembleia Legislativa
da Região Autónoma da Madeira)**

Separata nº 25, DAR, de 27 de Novembro de 2012-12-17

APRECIAÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta de Lei, apresentada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, visa estabelecer um acréscimo de 2% nos subsídios atribuídos no âmbito da protecção da maternidade, paternidade e adopção para os beneficiários residentes nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Considerando a presente situação de crise económica e social que se vive no país e a situação de emergência em que se encontram muitas famílias, a CGTP-IN não pode deixar de concordar com um projecto desta natureza.

Porém, e sem prejuízo de as prestações em causa serem porventura objecto de um maior acréscimo para os beneficiários das Regiões Autónomas tendo em conta os custos da insularidade e outras fragilidades existentes, consideramos que devia ser ponderado o alargamento do acréscimo proposto a todos os beneficiários de prestações no âmbito da protecção da maternidade, paternidade e adopção independentemente do local da sua residência.

17 de Dezembro de 2012